



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.576, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece critérios e demais disposições de julgamento dos processos de licitação relativos à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescentado o critério de julgamento, de maior oferta, relativo ao art. 33 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; que considerará a maior proposta financeira apresentada em processos licitatórios, que tenha como objeto, entre outras, a concessão ou permissão de uso de espaços públicos ou de serviços públicos, exploração comercial de eventos e operacionalização da folha de pagamento.

Art. 2º. Inobstante a previsão do art. 63, I, II e III, da Lei 14.133/2021 de que serão exigidas a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, bem como, que serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante mais bem classificado, será exigida a apresentação dos aludidos documentos no prazo definido para a entrega das propostas financeiras; com o intuito de impedir o conluio entre os participantes, através da manipulação da inabilitação, visando obter vantagem econômica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Resolução 02/2024 - SMAS

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC - para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas para o ano de 2025.

Considerando a necessidade de credenciamento prévio das organizações da sociedade civil para efeito do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

Considerando a Lei Federal 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência e suas alterações.

Considerando a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Considerando a necessidade de garantir a oferta do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua.

Considerando que não existe no município Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto que execute o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas.

Considerando a Resolução do CMAS 18/2024 que deliberou o valor para cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Pessoas Adultas a ser executado através de parceria com organizações da Sociedade Civil em 2025.

A **SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, e em atendimento a Lei 13.019 /2014 torna público o credenciamento de organizações da sociedade civil em conformidade com o inciso VI do art. 30,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o credenciamento junto a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, de Organizações da